



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº 02/89

Dispõe sobre contratação, nomeação de pessoal e dá outras providências.

O Povo do Município de Tocantins, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, segundo a legislação trabalhista, servidores para o desempenho de funções atinentes às áreas de: Gabinete e Secretaria da Prefeitura, Fazenda e Fiscalização, Controle e Planejamento, Saúde e Saneamento, Estradas de Rodagem, Educação e Cultura, por um prazo de 180 dias, prorrogáveis por até igual período, desde que haja superveniência de fatos de relevante e excepcional interesse público com fulcro no art.37, inciso IX, da Constituição Federativa do Brasil.

Parágrafo Único: Em nenhuma hipótese os contratados se vincularão, em decorrência do ajuste, à Administração Pública Municipal para preenchimento de cargos efetivos, sem a competente aprovação em Concurso Público.

Art. 2º- Fica ainda o Executivo autorizado a nomear servidores para cargos em Comissão, demissíveis "AD NUTUM", portanto de arrematação ampla.

Art. 3º- Os valores a serem recebidos pelos contratados e nomeados para cargos em Comissão, serão respectivamente os constantes nos anexos I e II que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º- As despesas decorrente desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente e eventuais créditos suplementares.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1989.

Tocantins, 04 de Abril de 1989.


JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ANEXO I

I = CLASSE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	FUNÇÃO	VENCIMENTOS	Nº DE CARGOS
2.1	Servente do Paço Municipal	Ncz\$54,37 cada	03
2.1	Vigia	Ncz\$70,00 cada	02
2.2	× Encarregado Fiscal	Ncz\$74,70 cada	03
2.5	Tratorista	Ncz\$80,00 cada	02
2.5	Carpinteiro	Ncz\$109,00 cada	02
2.6	↳ Servente do Posto de Saúde Rural	Ncz\$27,18 cada	03
2.6	Motorista	Ncz\$119,35 cada	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ANEXO II

II = CLASSE DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	FUNÇÃO	VENCIMENTO	Nº DE CARGOS
2.1	✓ Assessor Técnico do Gabinete	Ncz\$257,00	01
2.1	✓ Secretário	Ncz\$257,00	01
2.1	✓ Datilógrafo	Ncz\$60,00	01
2.1	✓ Auxiliar de Gabinete	Ncz\$120,00	01
2.1	✓ Motorista do Prefeito	Ncz\$119,35	01
2.1	✓ Recepcionista	Ncz\$110,00	01
2.3	Assistente Contábil	Ncz\$160,00	01
2.4	Datilógrafo	Ncz\$60,00	01
2.4	Bibliotecário	Ncz\$60,00 cada	03
2.4	Assistente de Creche	Ncz\$150,00 cada	01
2.5	Engenheiro Civil	Ncz\$257,00	01
2.5	Almoxarife	Ncz\$80,00 cada	02
2.5	Encarregado de Obras e Serv.	Ncz\$130,00	01
2.6	Dentista	Ncz\$257,00 cada	03
→ 2.6	Médico	Ncz\$257,00 cada	05
2.6	Técnico de Enfermagem	Ncz\$90,00 cada	03